



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

LEI N.º 835/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONTRAPARTIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

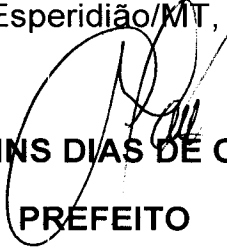
Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e EU **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar projeto de pavimentação asfáltica na Rodovia MT 265 em parceria com Governo no Estado de Mato Grosso, com responsabilidade de pagamento de contrapartida até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 03 de dezembro de 2019.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br